



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 43/2019**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. ACEITAR** O RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO DE ENSINO "CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO - LATO SENSU - TURMA 3" APRESENTADO PELO COORDENADOR COM A APROVAÇÃO DO DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO, E **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 46/2017 CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DA FUNDAÇÃO, **RECOMENDANDO** QUE AS INADEQUAÇÕES E PENDÊNCIAS RELACIONADAS NO RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC) DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **002670/2018-19**.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2019.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA